



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6666/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 639 (seiscentos e trinta e nove) folhas em único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, critério de julgamento – menor preço, nos termos da Lei nº 14.333/2021 e, demais legislações aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do município de Conceição do Araguaia/PA.

O certame teve como contratada a empresa CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.979/0001-40, com valor total da aquisição de R\$2.723.509,80 (dois milhões setecentos e vinte e três mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos) e, prazo de vigência contratual a partir da assinatura do contrato até 14 de outubro de 2025.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura do Processo (fls. 02); Ofício Circular nº 480/2024-SEMAIC (03-11); Ofício nº 186/2024-SEMEC (fls. 12); Ofício nº 232/2024-SEMAHT (fls. 13); Ofício nº 1009/2024-SEMIDU (fls. 14); Ofício nº 449/2024-SEGEPLAN (fls. 15); Ofício nº 047/2024-GAB/COMPRAS-SEMUS (fls. 16); Ofício nº 218/2024-SEMTEJ (fls. 17); Ofício nº 275/2024-SEMMARH (fls. 18); Ofício nº 083/2024-SEMFAZ (fls. 19); Ofício nº 361/2024-SEFIN (fls. 20); Documento de Formalização de Demanda (fls. 21-25); Estudo Técnico Preliminar (fls. 26-39); Termo de Referência (fls. 40-58); Aprovação do Termo de Referência (fls. 59); Mapa de gerenciamento de riscos (fls. 60-65); Justificativa (fls. 66); Formalização da Pesquisa de Preço (fls. 67-123); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 124); Declaração de previsão orçamentária (fls. 125); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 126); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 127); Nomeação de fiscal de contrato (fls. 128-135); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 136); Portaria de nomeação de agente de contratação (fls. 137-139); Autuação (fls. 140); Minuta de Edital (fls. 141-233); Parecer Jurídico (fls. 235-256); Edital (fls. 257-348); Publicação de aviso de licitação (fls. 349); Propostas registradas (fls. 350-357); Documentos de habilitação (fls. 358-563); Ata Final (fls. 564-602); Termo de Adjudicação (fls. 603-604); Vencedores do Processo (fls. 605); Parecer Jurídico (fls. 607-614); Publicação de Resultado de Licitação (fls. 615); Termo de Homologação (fls. 616-618); Convocação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

para assinatura da Ata de Registro de Preço e de Contrato (fls. 619); Ata de Registro de Preço devidamente assinada (fls. 620-626); Contrato devidamente assinado (fls. 627-638).

PARECER

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos se encontram revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 22 de outubro de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port. 018/2024